



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI Nº 19-2024-L**

DATA: 17 de outubro de 2024

**PARECER FINAL 38/2024**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
05 de novembro de 2024

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 19/2024, do Legislativo Municipal.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O  
INSTITUTO SISMETRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O autor do referido Projeto de Lei, Vereador Claudinho, destaca que a matéria tem como escopo declarar de Utilidade Pública o Instituto Sismetron, associação sem fins lucrativos fundada em 30 de dezembro de 2011, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 3199 – Bloco Prédio PTL andar segundo sala inovação, no Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob o nº 14.969.325/0001-91.

Com personalidade jurídica própria, prazo de duração indeterminado e com autonomia administrativa e financeira, a qual é regida por Estatuto, o Instituto Sismetron tem como objetivos:

- I – Promoção do ensino, pesquisa e desenvolvimento de tecnologias alternativas;
- II – Produção e divulgação de conhecimentos técnicos e científicos;
- III – Promoção da inovação, empreendedorismo e desenvolvimento tecnológico;
- IV – Promoção do desenvolvimento econômico e social como ferramenta de combate à pobreza;
- V – Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego;
- VI – Promoção da ética, paz, cidadania, direitos humanos, democracia e de outros valores universais;
- VII – Promoção de assistência social, em especial a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Segundo o autor, para alcançar seus objetivos, o Instituto Sismetron inclui em suas atividades a promoção de cursos, palestras, *workshops* e demais eventos educacionais visando à disseminação de conhecimentos relacionados às áreas de tecnologia, inovação e empreendedorismo. Além disso, busca estimular a pesquisa científica e tecnológica, incentivando a produção de conhecimento e a formação de pesquisadores nas áreas de interesse, assim como proporcionar o apoio, consultoria e suporte técnico a empreendedores, visando o desenvolvimento e fortalecimento de *startups* e negócios inovadores.



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

Constam também como objetivos do Instituto a promoção de ações de responsabilidade social e sustentabilidade, buscando contribuir para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

Entre os documentos apresentados em anexo, constam as declarações de não remuneração de seus membros e que os serviços prestados são de relevante interesse público; a declaração de que JAMAIS recebeu recursos públicos, quer municipais, estaduais, federais ou internacionais; o Requerimento endereçado ao presente Vereador, informando a natureza e a sede, a fundação e o objetivo, a finalidade não lucrativa, o interesse público, a destinação do patrimônio, a regularidade fiscal e o não recebimento de recursos públicos; a Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e, a Certidão Negativa de Pendências emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Sendo assim, e após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, os Vereadores desta Comissão Permanente manifesta-se, por UNANIMIDADE DE VOTOS, **FAVORÁVEIS** ao referido Projeto de Lei. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 05 de novembro de 2024.

**CRISTIANO LUIS METZNER “O SUKO”**  
Presidente

**CARLINHOS SILVA**  
Relator

**JOÃO EDUARDO DOS SANTOS “JUCA”**  
Membro